

INFORMATIVO - ESTAGIÁRIOS**Categoria:** Comunicados**Data de disponibilização:** Quinta, 14 de Junho de 2018**Número da edição:** 5703

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

INFORMATIVO

A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de instruir o envio dos documentos referentes à prestação de serviço voluntário, em conformidade com o disposto na Resolução nº 21/2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 29/05/2018, **vem solicitar às unidades que possuem prestador de serviço voluntário que encaminhem os TERMOS DE ADESÃO ao Programa de Serviço Voluntário à Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio** desta Coordenadoria, **via malote físico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.**

Tais termos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 1 - Ficha cadastral - Formulário I;
- 2 - Uma fotografia 3x4;
- 3 - Cópia simples da Carteira de Identidade;
- 4 - Cópia simples do CPF (MF);
- 5 - Cópia simples do Título de Eleitor;
- 6 - Cópia simples de comprovante de residência;
- 7 - Certificado de reservista, se for o caso;
- 8 - Documento que comprove a regularidade das obrigações eleitorais;
- 9 - Cópia do diploma ou declaração atualizada de matrícula emitida por instituição de ensino superior, constando o curso e o horário de frequência;
- 10 - Curriculum vitae;
- 11 - Cópia da carteira profissional, no caso de profissões regulamentadas por conselhos de classe;
- 12 - Certidões negativas da Justiça Federal – Seção Espírito Santo (link: <http://www.jfes.jus.br/servicos/certidaoNegativa.jsp>), da Justiça Eleitoral (link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>) e da Justiça Militar (link: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>), bem como do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (link: <http://www.tce.es.gov.br/servicos>);
- 13 - Certidão dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalho nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público, bem como se não teve cessada a aposentadoria ou disponibilidade **ou** Formulário II – Declaração de que não foi demitido/exonerado a bem do serviço público;
- 14 - Declaração de parentesco - Formulário III;

O Termo de Adesão e os Formulários I, II e III supracitados, a serem **utilizados a partir da presente data**, encontram-se disponíveis no endereço www.tjes.jus.br - área de intranet – Secretaria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos – Programa de Serviço Voluntário. Ou, [Clique Aqui](#).

Importante destacar que os termos de adesão e formulários já existentes nas unidades poderão ser encaminhados, sem a necessidade de preenchimento de novos documentos.

A **frequência** deverá ser encaminhada, mensalmente, por e-mail (estagiarios@tjes.jus.br) à Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio, pelo servidor/magistrado responsável pelo colaborador, **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.**

Vitória, 13 de junho de 2018.

Eufania Aparecida Franck
Coordenadora de Recursos Humanos